



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

Www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Jornal Folha de Irati

EM 10 a 17/05/2002

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 1830

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar a subvenção da **APAE**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar a subvenção do **APAE**, no valor de R\$ 26.530,00 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta Reais), referente recursos do Governo Federal para o exercício de 2002.

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 26.530,00 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta Reais), na seguinte dotação orçamentária :

| | | |
|--------------------------------|-------------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 10.02 | Secretaria do Bem Estar Social |
| Classificação Funcional | 08.242.08012-044 | Fundo Assistência Municipal |
| Natureza da Despesa | 3390.43.37 | Apoio a Entidades de assistência ao deficiente |
| | | APAE IRATI |
| | | R\$ 26.530,00 |

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação :

| | | |
|--------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 10.02 | Secretaria do Bem Estar Social |
| Classificação Funcional | 08.244.08012-045 | Fundo Assistência Municipal |
| Natureza da Despesa | 3390.43.98 | Assistência Social - FAS |
| | | Diversas Entidades |
| | | R\$ 26.530,00 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 1816/2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de maio de 2002.


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal